



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21)

1.1 A presente contratação tem como objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do Trator Massey Ferguson pertencente a Frota Municipal, conforme as seguintes especificações:

- Natureza: Fornecimento de materiais e serviços.
- Critério: O critério para seleção da proposta será menor preço por lote conforme as condições estabelecidas no edital.
- Especificações dos materiais e quantidades: Os materiais e serviços a serem fornecidos, bem como suas quantidades e especificações, estão detalhados na tabela a seguir:

LOTE 1

Item	Unidade	Descrição dos materiais	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	PC	Kit Sapata e Roletes (Cód. 7135072)	1		
2	PC	Kit Palheta de Aço (Cód. 7135108)	2		
3	PC	Anel excêntrico (Cód. 7139541)	1		
4	PC	Retentor (Cód. 7174856)	2		
5	PC	Placa Sanduíche (Cód. 7180-147A)	1		
6	PC	ANEL-De Ressalto (Cód. 7189100 BM)	1		
7	PC	Cabeçote (Cód. 9050931)	1		
8	JG	Jogo de reparo (Cód. 9059041A)	1		
9	PC	Valvula-Dosificadora (Cód. 7189130)	1		
10	SV	Reparo geral em bomba	1		
11	SV	Retirar e Colocar bomba	1		
12	SV	Teste e Regulagem da bomba	1		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1.A contratação do objeto descrito neste Termo de Referência é devidamente justificada, tendo em vista o desgaste natural das peças do Trator Massey Ferguson, para garantir a continuidade e a eficiência das operações realizadas no município.

2.2.A manutenção adequada do veículo evita paralisações nas atividades, minimiza custos com reparos emergenciais e garante a longevidade dos bens públicos, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados e a economia dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1.A presente contratação tem por objeto o fornecimento de peças e a prestação de serviços de mão de obra especializada para o conserto e manutenção corretiva do trator Massey Ferguson pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Caconde/SP, com o objetivo de restabelecer a plena funcionalidade do equipamento, garantir sua operacionalidade segura e estender sua vida útil, assegurando a continuidade dos serviços públicos de apoio à agricultura, manutenção de estradas vicinais e demais atividades operacionais do município que dependem da máquina.

3.2. Fornecedor de peças novas, originais ou de primeira linha, devidamente compatíveis com o modelo em questão.

3.3.A contratação visa assegurar **eficiência operacional, economicidade, qualidade técnica e segurança**, com atendimento adequado às necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Garantia da contratação:** Garantia de 03 meses do serviço, e garantia de fábrica e/ou montadora das peças.
- **Exigência de amostras/protótipo:** Não será exigida.
- **Parcelamento do objeto:** A contratação não poderá ser parcelada. O parcelamento não é viável, uma vez que a separação entre o fornecimento das peças e a execução da mão de obra pode gerar incompatibilidades técnicas, aumento de custos e responsabilização difusa em caso de falha.
- **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21)**
- **Condições de entrega:** O contratado deverá entregar os materiais, conforme as seguintes condições:
 - Todas as peças e acessórios fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou de primeira linha. Além disso, deverão possuir garantia de fábrica ou montadora, assegurando a durabilidade e eficiência dos componentes adquiridos. O fornecimento de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

produtos de qualidade é essencial para evitar problemas futuros e garantir a segurança nas operações.

- **Prazo de entrega:** O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
- **Local e Horário de Entrega:** O objeto deverá ser entregue e executado o serviço no seguinte endereço:

Rua Santo Antônio, nº 288 – Bairro Santo Antônio. A entrega deverá ocorrer durante o horário comercial, das 7: 30 as 11:00 e/ou 12: 30 as 17:00, previamente acordado com a Administração.

- **Recebimento Provisório e Definitivo:** Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Responsabilidades da Contratada:

a) A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e mão de obras especificadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

b) Fornecer os materiais novos, de primeira linha, originais de fábrica ou equivalentes, em perfeitas condições de uso

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Gestor:** Luís Otávio Maríngoli Barbosa.
- **Fiscal:** Ederson Donizetti Modolo Ferreira.
- **Responsabilidades:** O fiscal e o gestor garantirão o cumprimento do fornecimento de peças e mão de obra, conforme diretrizes legais. Essas responsabilidades estão em conformidade com o Decreto Municipal nº 3944/2024,

7. PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/21)

O pagamento será realizado conforme as condições abaixo:

- **Forma de pagamento:** A partir da entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal correspondente.
- **Prazo para pagamento:** o pagamento será realizado em até 30 dias corridos contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela fiscalização.
- **Reajuste:** É dispensa de licitação, não haverá reajuste.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/21)

Exigências de Habilitação: O fornecedor deverá apresentar no mínimo os seguintes documentos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede;
- Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
- Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Cópia de documentos (RG e CPF) dos representantes (s) legal (si) da empresa;
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação está em conformidade com a adequação orçamentária previsto para o atual exercício e o Plano de Contratações Anual.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/21)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 10.759,80 (dez mil , setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) conforme levantamento de preços e pesquisas de mercado realizadas.

Caconde, 23 de julho de 2026.

Luis Otávio Maringoli Barbosa
Diretor de Gestão de Frota

Luis Otávio Maringoli Barbosa
Diretor de Gestão de Frota
RG 8 351 470-3